

## EDITAL Nº 003/2024

### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS CONSELHOS SUPERIORES: CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (CAS) – TUTOR EAD

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Magnífico Reitor Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de eleição para representante Tutor EaD no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e no Conselho de Administração Superior (CAS) para a gestão **2024/2026**, do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1. 1** O representante de que trata o artigo 1º será escolhido pelos seus pares por meio de eleição.

**1.1.1** As inscrições para representar o respectivo segmento serão individuais, não havendo limite de candidatos.

**1.1.2** O preenchimento das vagas nos Conselhos será feito selecionando-se candidatos (as) com maior percentual de votação.

**1.2** Para participação do processo de inscrição e votação é necessário a utilização do e-mail institucional.

#### II - DOS CONSELHOS

**2.1 Conselho de Administração Superior (CAS):** é o órgão máximo, de natureza deliberativa e normativa e instância final, em matéria recursal, no âmbito da administração universitária conforme estabelecidas em Regimento Institucional.

**2.2 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):** órgão central de supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, possui atribuições deliberativas, normativas e consultivas conforme estabelecidas em Regimento Institucional.

#### III – DAS VAGAS

**3.** Ficam convocados **tutores de Educação a Distância** do Centro Universitário São Camilo -SP para elegerem seu Representante nos Conselhos Superiores, para as vagas abaixo:

**3.1 Conselho de Administração Superior (CAS):**

- a) 01 (uma) vaga para representante Tutor EAD;

**3.2 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):**

- a) 01 (uma) vaga para representante Tutor EAD;

#### **IV - DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

**4.1** Os candidatos a representantes deverão atender aos seguintes critérios:

- a) TUTOR EAD: colaborador que integre o quadro efetivo do Centro Universitário São Camilo.

**4.2** Para todas as representatividades é necessário ter disponibilidade de horário para as Reuniões Ordinárias conforme datas estabelecidas em calendário acadêmico, e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente dos Conselhos.

#### **V - DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Os interessados em se candidatar como representantes de acordo com as vagas determinadas no item III devem realizar sua inscrição, no link:

Inscrição: <https://forms.office.com/r/8CLCrXsWyk>

**5.2** Período: **17 a 22 de janeiro de 2024.**

**5.3** Para cada representatividade será escolhido o candidato com maior número de votos.

#### **VI – DA ELEIÇÃO**

**6.1** A **eleição** para o preenchimento das vagas para representações dispostas no item III será por meio de votação eletrônica.

**6.2** Os tutores de Educação a Distância poderão votar no período de **24 a 29 de janeiro de 2024**, no link de votação:

<https://forms.office.com/r/AsbEDJZ67D>

**6.3** Caso os Representantes eleitos deixem de integrar o corpo de colaboradores da Instituição perderão automaticamente a representação.

**6.3.1** Ocorrendo o disposto nesse artigo, será indicado um novo representante para preenchimento da vaga, considerada a ordem decrescente dos resultados da eleição, a partir do primeiro colocado.

## **VII – DA APURAÇÃO**

**7.1** A apuração dos votos é realizada automaticamente pelo sistema, logo após o término do período de votação.

## **VIII – DO RESULTADO**

**8.1** Serão considerados como representantes, os mais votados para cada Conselho e representação.

**8.2** No caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo registro na Instituição;
- b) Maior idade.

**8.3** Considerando que o voto não é obrigatório declarar-se-ão realizadas as votações no sistema eletrônico, com qualquer número de votantes.

**8.4** A publicação do resultado final será divulgada no dia **30 de janeiro de 2024**, no site institucional- link secretaria – resultados.

**8.5** O ato de inscrição, realizada de forma voluntária, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria e demais canais, no ato de divulgação do processo de eleição. O inscrito, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do canal de atendimento: [aluno@saocamilo-sp.br](mailto:aluno@saocamilo-sp.br).

## **IX – DO MANDATO E DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS**

**9.1** Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução subsequente.

**9.2** Os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho de Administração Superior se reúnem, ordinariamente, quatro vezes ao ano, conforme datas estabelecidas em calendário acadêmico, e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente do Conselho.

## **X – DO CERTIFICADO E DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**10.1** O certificado de participação será emitido para o representante que cumpriu suas atividades regularmente, no final do mandato estabelecido em 2 (dois) anos.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Caso não existam interessados suficiente para realização de eleição, consideraremos para fins de composição dos Conselhos, o candidato inscrito.

**11.2** O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo colaborador, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

**11.3** Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Reitoria.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima  
Magnífico Reitor